

**PORTARIA Nº 395 de 01 de Outubro de 2024**

"SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2014/2024 - PDME".

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de Instituição de uma Comissão da Equipe Técnica de Apoio para Elaboração e/ou adequação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal de Educação — PDME, em consonância com o Plano Nacional de Educação — PNE;

**CONSIDERANDO**, o cumprimento da Lei nº 13.005/2014, de 13.07.2014, que aprova o PNE, com vigência para dez anos, que estabelece diretrizes, objetivos e metas de responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na área da Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. — **Substituir**, membros da Comissão de Monitoramento e Equipe Técnica de Acompanhamento de Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação, elaborado em 2014, com vigência até 2024.

§ 1º. — A Comissão de Monitoramento será composta por 09 (*nove*) membros indicados pelos seguintes segmentos da sociedade:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
2. Representante da Educação Infantil — Escola Municipal Celso Rodrigues Lima;
3. Representante das Escolas Municipais Ensino Fundamental — Anos Iniciais;
4. Representante das Escolas Estaduais — Ensino Fundamental e Médio;
5. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
6. Representante dos Cursos Profissionalizantes — Campos Avançado do Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM;
7. Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
8. Representante do Conselho Municipal de Educação;
9. Representante do Poder Legislativo.

§ 2º. - A equipe Técnica de Apoio será composta por 03 (*três*) membros de livre escolha da Secretaria Municipal de Educação a qual passa a ficar assim constituída:

1. -Fabiane Teófilo dos Reis Rodrigues;
2. Elaine Cristina Pereira;
3. Douglas Borges Macedo.

(Portaria nº 395/2024, de 01.10.2024 — fls. 02

Art. 2º. - Compete a Comissão de Monitoramento:

- I — Coordenar, elaborar e/ou adequar o Plano Decenal Municipal de Educação no território deste município;
- II — Cumprir com compromissos de amplo debate público para adequação do plano, bem como participar das reuniões estabelecidas;
- III — Discutir e Validar as propostas do Plano;
- IV — Sistematizar com a Equipe Técnica as contribuições e entregar à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. — Compete à Equipe Técnica de Apoio:

- I — Analisar dados e informações sobre a oferta e demanda educacional no território do Município;
- II — Analisar a consistência das metas;
- III — Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- IV — Analisar a coerência do conjunto das metas e a sua vinculação com as metas estaduais e nacionais.

Art. 4º - Os nomes dos membros escolhidos na forma do artigo 1º., §§ 1º. e 2º., serão registrados em ata..

Art. 5º. — Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 01 de Outubro de 2024.



**Helder Paulo Carneiro**  
**Prefeito Municipal**

